



PARECER Nº 311/16 – CUTHAB

Institui o Programa Escola em Cena.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl.11, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, visto que trata de típico ato que compete à Administração Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 280/16, fls. 25 e 26, encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em Parecer nº 137/16, fls. 28 e 29, se posiciona pela rejeição do Projeto.

Com relação à matéria em proposição, instituir um programa Escola em Cena, tendo em vista que o Projeto debate a importância da arte e cultura nas escolas e vincula a arte com educação, o Projeto se mostra importante, porém não fica nítido como será executado enquanto programa, ao mesmo tempo um programa passa por um processo de regulamentação e procedimentos posteriores.

Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de novembro de 2016.


**Vereador Engº Comassetto,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2074/15
PLL Nº 209/15
Fl. 2

PARECER Nº 111 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 29/11/16


Vereador Elizandro Sabino – Presidente


Vereadora Fernanda Melchionna


Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente


Vereador Luciano Marcantônio


Vereador Delegado Cleiton